



CONSELHO DELIBERATIVO

**RESOLUÇÃO Nº 02/2.016.
DE 17 de FEVEREIRO DE 2.016.**

VENDA DE TÍTULOS PATRIMONIAIS PARA OS FILHOS(AS) DE SÓCIOS TITULARES

O **CONSELHO DELIBERATIVO DO CAIÇARA CLUBE DE JAÚ**, aprova a seguinte Resolução:

Art. 1º - Atendendo ao pedido da Diretoria, o Conselho Deliberativo aprovou a venda de títulos que o Clube possui, para filhos(as) de sócios, de qualquer idade, pelo valor de 25 (vinte e cinco) taxas de manutenção vigentes, no valor cobrado no dia 08 de cada mês, que hoje perfaz o montante de $(25 \times R\$ 191,00) = R\$ 4.775,00$ (quatro mil, setecentos e setenta e cinco reais), com pagamento em até 10 (dez) parcelas, sendo a primeira no ato.

Parágrafo único: Tal medida tem como caráter a reintegração do(a) filho(a) do sócio(a) a família Caiçarense.

Art. 2º. – O prazo para a venda destes títulos iniciará em 17/02/2016 e findar-se-á em 31/12/2.016.

Parágrafo único – A Diretoria fica incumbida em dar publicidade da presente Resolução aos Associados, a fim de que, todos tomem ciência da mesma.

Art. 3º. – Fica a Diretoria obrigada, ao final do prazo estabelecido, em enviar ao E. Conselho Deliberativo, a relação contendo os nomes dos novos associados contemplados por esta Resolução, bem como os nomes dos seus pais.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de 17 de Fevereiro de 2.016, devendo ser afixada no quadro de avisos do Clube, revogando-se todas as Resoluções em contrário.

Jaú, 17 de Fevereiro de 2.016.


Tadeu Aparecido Rossanese
Presidente


Ricardo Ragazzi de Barros
1º Secretário

Fone: (14) 3601-2511

site: www.caicarajau.com.br - e-mail: conselho@caicarajau.com.br

Rua Dona Francisca Prado Sampaio, 427 - Jd. Sanzovo - Jaú/SP



Sebastião Grizzo
Presidente